



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

L I D O
Em, 28/10/10
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

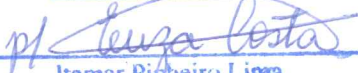
PROJETO DE LEI Nº de 2010

(Deputada Jaqueline RORIZ)

PL 1682 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 3/11/2010


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Fica proibido no âmbito do Distrito Federal, o uso de celular, radio transmissor, palm top e similares no interior das Agências Bancárias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do Distrito Federal, o uso de celular, radio transmissor, *palm top* e similares, por clientes e usuários em geral, em compartimento onde operem caixas de atendimento ao público e no interior de agências bancárias.

Parágrafo Único - Os funcionários, bem como os vigilantes que fazem a segurança das Agências Bancárias, ficam responsáveis pela proibição expressa no *caput* desta Lei.

Art. 2º - As Agências Bancárias divulgarão a proibição contida nesta Lei, através de cartazes afixados no seu interior.

Art. 3º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias;

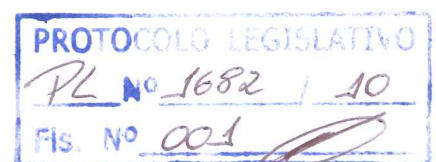
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade a prevenção da modalidade de roubo conhecida como "saidinha bancária", que vem causando inúmeras vítimas em nossa sociedade.



Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ



ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 270162010 1741



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

É de conhecimento de todos, que esse tipo de crime acontece porque o criminoso que está dentro da Agência Bancária passa as informações para o outro que está do lado de fora, discriminando sua característica, valor sacado e a roupa que está usando. Com todas essas informações a vítima torna-se uma presa fácil, geralmente, todas essas informações são passadas através dos celulares, rádios transmissores, *palm top* ou Similares.

Esse Projeto aprovado será mais um meio de coibir esse tipo de crime que vem se alastrando por todo o nosso Estado, fazendo centenas de vítimas, algumas até já tiveram a vida ceifada.

Convém pontuar que esta medida já foi aprovada nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio e Janeiro, Bahia, Minas Gerais, entre outros. Tal fato demonstra a vontade dos parlamentares de concretizar uma norma que coíba esse tipo de ação criminosa.

Assim sendo, conto com o apoio dos meus pares para aprovarmos o presente Projeto que certamente, contribuirá para a segurança da população do Distrito Federal.

Sala das sessões,

de 2010.

JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

